

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1225

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	6
Atos Administrativos	6
Comunicado	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7
Poder Executivo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8

**AGÊNCIA REGULADORA E
FISCALIZADORA - DAEA****Licitações e Contratos****Extrato**

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA.
EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE ABRIL DE 2025 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93).
Contrato nº 001/2025. Contratado: C R FRANCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de assessoria e execução das compras e contratações efetuadas pela Agência Reguladora AGRF-DAEA, nas modalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações, conforme descrição do presente Termo de Referência que passa a integrar o esse instrumento, inclusive mediante visitas por profissional capacitado para emissão de eventuais pareceres jurídicos.
Valor Global: R\$19.200,00 Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

Assinatura: 01/04/2025.

Araçatuba-SP, 03 de ABRIL de 2025.

Márcio Scatolin da Silva

Comissário Geral

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

5.ª CNSTT - Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal de Araçatuba/SP**A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano****Propostas Aprovadas****Eixo I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo*****NACIONAL***

Garantir recurso financeiro para aquisição de materiais de qualidade, mobiliário ergonômico para os profissionais da saúde, conforme Portaria MS 6.640 de 2025 e NR 24, ainda visando garantir que os profissionais tenham acesso a espaços tranquilos e confortáveis para descanso, com infraestrutura adequada, como cadeiras confortáveis, ventilação e um ambiente tranquilo.

ESTADUAL

Garantir recurso financeiro para aquisição de materiais de qualidade, mobiliário ergonômico para os profissionais da saúde, conforme Portaria MS 6.640 de 2025 e NR 24, ainda visando garantir que os profissionais tenham acesso a espaços tranquilos e confortáveis para descanso, com infraestrutura adequada, como cadeiras confortáveis, ventilação e um ambiente tranquilo.

MUNICIPAL

Adequar o quadro de colaboradores das Unidades de Saúde de acordo com dimensionamento e carga horária de trabalho, para reduzir sobrecarga de trabalho dos profissionais de saúde e garantir um atendimento mais ágil, eficaz e humanizado; bem como regulamentar a jornada de trabalho.

5.^a CNSTT - Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal de Araçatuba/SP

A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

Propostas Aprovadas

Eixo II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

NACIONAL

Garantir a reabilitação e reinserção no mercado de trabalho às pessoas portadoras de deficiências decorrentes de acidentes de trabalho.

ESTADUAL

Analisar o impacto das novas relações do trabalho e promover capacitações sobre saúde física e mental no trabalho.

MUNICIPAL

Criar/Reestruturar o programa Cuidando de Quem Cuida, oferta de apoio a saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção.

5.ª CNSTT - Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal de Araçatuba/SP

A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

Propostas Aprovadas

Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social da Judicialização na Saúde e na Gestão Municipal

NACIONAL

Promover a parceria entre os Conselhos de Saúde e os gestores/trabalhadores do SUS, na construção de projetos coletivos que conjuntamente potencializem a cooperação, contribuindo no desenvolvimento de ações de implementação de saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

ESTADUAL

Investir na educação continuada e permanente para qualificação na área da saúde do trabalhador e trabalhadora e ofertar a capacitação intersetorial para profissionais da saúde.

MUNICIPAL

Avaliar as condições de trabalho, pelos órgãos responsáveis da prefeitura, com participação dos sindicatos e da população, com capacitação prévia sobre doenças ocupacionais e saúde do trabalhador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Atos Administrativos

Comunicado

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE - SMMAS****PROTOCOLO: 11.730/2025**

REQUERENTE: MMC Assessoria Administrativa, Financeira e Produtiva Neves LTDA

ENDEREÇO: R. Rangel Pestana, Gonçalves Lêdo e Marcílio Dias, Centro – Araçatuba-SP.

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 19 (Dezenove), Exóticas: 1 Chuva-de-ouro (Cassia fistula), 1 Cordia africana (Cordia myxa), 2 Escova-de-garrafa (Callistemon spp.), 1 Ficus (Ficus benjamina), 2 Goiabeira (Psidium guajava), 1 Guanandi (Calophyllum brasiliense), 2 Leucena (Leucaena leucocephala), 5 Mangueira (Mangifera indica) 2 Oiti (Moquilea tomentosa), 1 Pata-de-vaca (Bauhinia spp.), e 1 Santa-bárbara (Melia azedarach),

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, itens II, III e VI. Lei Federal nº 10.098/2000, Artigo 1º.

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 01 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAÇATUBA-SP



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 173, DE 3 DE ABRIL DE 2025

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeado o Senhor ANDRÉ LUIZ CARDOSO**, R.G. n.º 41.799.412-6 (SSP-SP), para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Valdemar Damião Brito, a partir de 4 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE ABRIL DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**ATO N.º 5, DE 3 DE ABRIL DE 2025
(Da Mesa)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Transfere para a Prefeitura Municipal de Araçatuba os seguintes bens móveis usados, no estado em que se encontram, atualmente fora de uso pelo Legislativo, de propriedade de seu Patrimônio Municipal:

Item	Patrimônio n.º	Descrição Item	Valor
1	1/0456	Ventilador de parede, marca vent-delta	R\$ 13,50
2	1/0507	Cortina de Ar 0,90cm c/ controle remoto - Marca Agratto	R\$ 406,94
3	1/0508	Cortina de Ar 1,20cm c/ controle remoto - Marca Agratto	R\$ 418,98
4	2/0128	Smartphone Samsung Galaxy A20S A501CG - Azul	R\$ 714,65
5	3/0020	Computador: nome:novjur-2; Processador: Intel Core 2 Duo CPU E7400 2.80 GHz; 106,16 memória (RAM) 4,00 GB; Tipo de Sistema: Sistema Operacional de 32 Bits; HD 250 GB; monitor: 19	R\$ 101,41
6	3/0530	HD 2TB SATA 6GB 3,5" Surveillance Western Digital Purple	R\$ 78,10

7	5/0044	Aspirador de pó BRD700 DustOff - Britania	R\$ 52,92
8	6/0073	Fragmentadora de papel - Strip/Tiras I S.I200 - APP-TECH	R\$ 45,35
9	7/0007	Mesa para Computador com suporte, fôrmica, 0,60cmX0,65cm - REF 09	R\$ 28,37
10	7/0031	Armário, fôrmica, pequeno, 2 portas, medindo 0,80 X 0,90 - REF. 05	R\$ 48,25
11	7/0062	Cadeira executiva, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 07	R\$ 136,74
12	7/0104	Mesa Executiva, fôrmica, 2 gavetas, 1,60cmX0,70cm - REF. 11	R\$ 119,76
13	7/0107	Mesa Executiva, fôrmica, 2 gavetas, 1,60cmX0,70cm - REF. 11	R\$ 119,76
14	7/0121	Cadeira secretária, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 03	R\$ 107,24
15	7/0144	Cadeira secretária, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 03	R\$ 107,24
16	7/0167	Cadeira Executiva, giratória, com braço, tecido/courvin - REF 08	R\$ 182,51
17	7/0178	Armário, grande, aço, 2 portas, medindo 1,75 X 0,76 - REF. 07	R\$ 155,89
18	7/0216	Armário, aço, pequeno, 2 portas, medindo 0,92 X 0,76 - REF. 13	R\$ 78,99
19	7/0236	Armário, grande, aço, 2 portas, medindo 1,75 X 0,76 - REF. 07	R\$ 155,89
20	7/0249	Cadeira Secretária, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 03	R\$ 108,92
21	7/0260	Mesa Secretária, fôrmica, 2 gavetas, 1,00cmX0,70cm - REF 01	R\$ 77,96
22	7/0275	Cadeira Secretária, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 03	R\$ 108,92
23	7/0298	Cadeira executiva giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 05	R\$ 118,80
24	7/0300	Cadeira Diretor, Giratória, com braço, tecido/courvin REF. 12	R\$ 345,62
25	7/0314	Cadeira executiva, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 07	R\$ 138,42
26	7/0348	Cadeira executiva, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 07	R\$ 138,42
27	7/0367	Cadeira secretária, 4 pés, sem braço, tecido/courvin - REF 01	R\$ 80,23
28	7/0389	Cadeira secretária, 4 pés, sem braço, tecido/courvin - REF 01	R\$ 80,23
29	7/0463	Mesa, fôrmica/ferro, 0,60cmX0,46cm - REF. 08	R\$ 44,48
30	7/0512	Cadeira Diretor, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 11	R\$ 328,26
31	7/0954	Cadeira Diretor, giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 11	R\$ 328,26
32	7/0974	Cadeira Executiva, Giratória, sem braço, tecido/courvin - REF 08	R\$ 142,34
33	7/0992	Cadeira Executiva, Giratória, com braço, tecido/courvin - REF 08	R\$ 185,87
34	7/1002	Cadeira Executiva, Giratória, com braço, tecido/courvin - REF 08	R\$ 185,87
35	7/1026	Armário, grande, aço, 2 portas, medindo 1,75 X 0,76 - REF. 07	R\$ 155,89
36	7/1046	Arquivo, aço, 4 gavetas, medindo 1,34 X 0,50 - REF. 01	R\$ 59,80
37	7/1047	Mesa para Computador com suporte, fôrmica, 0,60cmX0,65cm - REF 09	R\$ 28,37
38	7/1058	Armário de fôrmica com prateleiras e 2 portas, medindo 1,40 X 0,80 - REF. 14 5	R\$ 56,51
39	7/1062	Cadeira Diretor, Giratória, com braço, tecido/courvin REF. 12	R\$ 345,62
40	7/1093	Mesa, fôrmica/ferro, 0,60cmX0,46cm - REF. 08	R\$ 44,48
41	7/1137	Mesa em L, fôrmica, azul, com três gavetas	R\$ 120,27
42	7/1141	Mesa de trabalho formato em "L" 120x120, cinza	R\$ 142,85
43	7/1143	Mesa de trabalho formato em "L" 140x140, cinza, com duas gavetas	R\$ 171,80
44	7/1302	Mesa secretária, fôrmica, 2 gavetas com chave, cinza - 1,50cm X 0,60cm	R\$ 114,93
45	9/0024	Tela para projeção de imagens	R\$ 241,45
46	14/0003	Cofre, ferro	R\$ 185,00
47	14/0004	GPS GARMIN 5"	R\$ 470,49
		TOTAL	R\$ 7.622,55

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE ABRIL DE 2025

EDNA FLOR

Presidente

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.888 – DE 3 DE ABRIL DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.250.675,54 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.250.675,54 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1226 - 02.20.01 10 303 0033 2.159 05 3.3.90.32.02
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.159 - Fortalecimento das Ações de Assistência Farmacêutica
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.32.02 - Medicamentos R\$ 476.590,13

Dotação: 1246 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 05 3.3.90.30.01
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 247.650,23

Dotação: 1254 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 05 3.3.90.39.01
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.521.123,00

Dotação: 1256 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 05 3.3.90.39.11
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.11 - Out.Serv.P.J.- SIA/SIH(Serv.Med.Hosp.Odont.e Labor.)	R\$ 732.754,42
Dotação: 1295 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 05 4.4.90.52.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Dotação: 1359 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 05 3.3.90.30.01	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
Dotação: 1366 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 05 3.3.90.39.01	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.172.557,76
Total da Unidade	R\$ 11.250.675,54
Total da Suplementação	R\$ 11.250.675,54

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados no valor de R\$ 11.250.675,54 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.889 – DE 3 DE ABRIL DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.265.233,96 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, incisos III e V, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.265.233,96 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1253 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 02 3.3.90.39.01

02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.066.751,21

Dotação: 1271 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 02 3.3.90.39.01

02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 198.482,75

Total da Unidade R\$ 4.265.233,96

Total da Suplementação R\$ 4.265.233,96

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.00.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais